



**TERMO ADITIVO  
IPEM-PR nº 023/2021**

**DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SERVIÇOS  
TÉCNICOS NAS ÁREAS DE METROLOGIA E  
QUALIDADE IPEM-PR nº 008/2018, CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO  
ESTADO DO PARANÁ – IPEM-PR E REDE  
BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA  
METROLOGIA TECNOLOGIA E QUALIDADE.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido na Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 3.307.836-6, inscrito no CPF/MF nº 514.558.899-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM/PR e de outro, a **REDE BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA METROLOGIA TECNOLOGIA E QUALIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF nº 04.524.235/0001-33, estabelecida na Avenida Comendador Franco, nº 1341, sala13, Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **CELSO ROMERO KLOSS**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 972.606-3 e inscrito no CPF-MF sob nº 320.649.429-04 e seu Secretário Executivo, Sr. **EMANUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 404.253-PR e inscrito no CPF-MF sob nº 383.032.728-53, doravante denominada CONTRATADA, tem em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição financeira decorrente dos reajustes salariais e vale alimentação estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, que influenciam diretamente nos valores propostos para a execução dos serviços contratados, de acordo com o protocolo nº 17.714.556-4/21 e, também, a adequação do Contrato IPEM/PR nº 004/2020 à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA**

Com a recomposição financeira, o IPEM/PR passará a pagar mensalmente à Contratada o valor de R\$ 453.714,36 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), com efeitos financeiros a partir de 01/06/2021.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.1. As partes declaram que conhecem os termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e estão submetidas ao seu cumprimento, inclusive em relação aos profissionais que prestam serviços ao IPEM/PR.

3.2. As partes se comprometem a não utilizar ou repassar os dados pessoais que tiver acesso para terceiros alheios à relação contratual, sob pena de serem responsabilizadas pelas sanções descritas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

3.3. É terminantemente proibido às partes qualquer tratamento de “dados sensíveis”, com exceção das hipóteses previstas no art. 11, inciso II, da Lei nº 13.709/2018.

3.3.1. Entenda-se como “dados sensíveis” aqueles relacionados a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dados referentes à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

3.4. O descumprimento dessa cláusula acarretará responsabilidade para a CONTRATADA na esfera civil e criminal, conforme determina a lei específica do LGPD e demais sanções aplicáveis ao fato realizado, bem como nas sanções internas conforme a gravidade do ato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 28 de setembro de 2021

**ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO**  
Diretor-Presidente

**CELSO ROMERO KLOSS**  
Diretor-Superintendente

**EMANUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo

TESTEMUNHAS:

**VALTER JULIO GUIMARÃES**  
RG nº 3.745.580-6  
Fiscal do Contrato

**JOSÉ CARPES**  
RG nº 6.618.046-8  
Gestor do Contrato



**IAPAR**

Instituto de Desenvolvimento Rural do

CNPJ/MF nº 75.234.757

**EXTRATO DE A**

PROCOLO: 17.910.883-6

TERMO ADITIVO: 6º Termo Aditivo ao Con

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 004/2016 - CODAPAR

PARTES: IDR-Paraná e NÚCLEO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS LTDA.

OBJETO: Alteração de titularidade, em razão da incorporação da Codapar pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, conforme Lei 20.121/2019

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato original, não conflitantes com o 6º Aditivo, sem prejuízo das disposições do Edital Pregão Eletrônico nº 004/2016.

ASSINATURA: 20/09/2021

142837/2021

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPA-EMATER

CNPJ/MF nº 75.234.757/0001-49

**EXTRATO DE ADITIVO**

PROCOLO: 17.911.076-8

TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 005/2018 - CODAPAR

PARTES: IDR-Paraná e MOSER ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: Alteração de titularidade, em razão da incorporação da Codapar pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, conforme Lei 20.121/2019

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato original, não conflitantes com o 3º Aditivo, sem prejuízo das disposições do Edital Processo Licitatório nº 005/2018.

ASSINATURA: 27/09/2021

142839/2021

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPA-EMATER

CNPJ/MF nº 75.234.757/0001-49

**EXTRATO DE ADITIVO**

PROCOLO: 17.911.001-6

TERMO ADITIVO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2017

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 004/2016 - CODAPAR

PARTES: IDR-Paraná e JLA LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS S/A.

OBJETO: Alteração de titularidade, em razão da incorporação da Codapar pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, conforme Lei 20.121/2019

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato original, não conflitantes com o 5º Aditivo, sem prejuízo das disposições do Edital Pregão Eletrônico nº 004/2016.

ASSINATURA: 14/09/2021

142838/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DO PARANÁ - IAPAR/EMATER - EXTRATO DE EMPENHO  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO  
PARANÁ - IAPAR/EMATER

Processo 34717 - protocolo 18.138.329-1-SRP DECON PE 731/2020 OBJETO: Sacos plásticos para lixo - CONTRATADA: ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME- CNPJ 16.826.856/0001-50 - Valor: R\$ 2.013,70 (Dois Mil e Treze Reais e Setenta Centavos). EMPENHO: 21005575 - CONTRATADA: QUALIPLAX INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - CNPJ 87.146.148/0001-17 - Valor: R\$ 1.553,50 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). EMPENHO: 21005576 - CONTRATADA: JS COMERCIAL LTDA ME - CNPJ 08.718.953/0001-00 - Valor: R\$ 783,40 (Setecentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos). EMPENHO: 21005577

Londrina 30 de Setembro de 2021

NATALINO AVANCE DE SOUZA

Diretor-Presidente

142847/2021

**IPEM**

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 008/2018  
IPEM/PR Nº 023/2021

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM/PR e Rede Brasileira para o Desenvolvimento da Metrologia Tecnologia e Qualidade. OBJETO: recomposição financeira decorrente dos reajustes salariais e vale alimentação estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, que influenciam diretamente nos valores propostos para a execução dos serviços contratados, de acordo com o protocolo nº 17.714.556-4/21 e, também, a adequação do Contrato IPEM/PR nº 008/2018 à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**618241421**

Documento emitido em 01/10/2021 09:40:21.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11028 | 01/10/2021 | PÁG. 14

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

ÃO FINANCEIRA: O IPEM/PR passará a pagar  
r de R\$ 453.714,36 (quatrocentos e cinquenta  
s e trinta e seis centavos), com efeitos financeiros  
AL DE PROTEÇÃO DE DADOS: 3.1. As partes  
da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei  
as ao seu cumprimento, inclusive em relação aos  
as ao IPEM/PR. 3.2. As partes se comprometem  
ados pessoais que tiver acesso para terceiros  
pena de serem responsabilizadas pelas sanções  
io de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018). 3.3.  
artes qualquer tratamento de "dados sensíveis",  
com exceção das hipóteses previstas no art. 11, inciso II, da Lei nº 13.709/2018.  
3.3.1. Entenda-se como "dados sensíveis" aqueles relacionados a origem racial ou  
étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização  
de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dados referentes à saúde ou  
à vida sexual, dado genético ou biométrico. 3.4. O descumprimento dessa cláusula  
acarretará responsabilidade para a CONTRATADA na esfera civil e criminal,  
conforme determina a lei específica do LGPD e demais sanções aplicáveis ao fato  
realizado, bem como nas sanções internas conforme a gravidade do ato. Firmado  
pelos Representantes Legais dos Contratantes 28 de setembro de 2021.

143065/2021

**PRED**

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROCOLO: 17.600.137-2

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023/2020 - GMS.

CONTRATADA: PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA- EPP

OBJETO: Considerando o contido na CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

DOS PREÇOS, do contrato supracitado, e conforme o Aviso nº 004/2021 do

Departamento de Operações e Serviços - DOS (fls. 04/06) e a autorização do

Diretor Geral da Paraná Edificações (fls. 96/96 A), procede-se o registro da

alteração mediante a repactuação, o valor total de R\$ 92,11 (noventa e dois reais

e onze centavos), para o período de fev/2021 a set/ 2021, tendo como novo valor

mensal o montante de R\$ 2.657,89 (dois mil, seiscentos e cinquenta este reais e

oitenta e nove centavos), segundo o cálculo contido as fls. 49/49 A e a Informação

nº 206/2021 nas fls. 99/99 A, sendo que a alteração correspondente a 3,59% (três

inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) do valor anteriormente pactuado.

As despesas correrão por conta do Empenho nº 21000311, Dotação Orçamentária

6733 6393 15 122 01 33903701 00 0000000100 1, Projeto Atividade 6393, Natureza

da Despesa 33903701, Fonte 100 - PRED, datado de 20/09/2021, do protocolo

integrado nº 17.600.137-2 permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do

Contrato Administrativo nº 2023/2020 GMS, sendo observadas as disposições da

Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 22 de setembro de 2021.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROCOLO: 17.988.067-9

DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023/2020 - GMS.

CONTRATADA: PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA- EPP

OBJETO: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 2023/2020

GMS, nos termos da sua Cláusula sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30/09/2021 até 29/09/2022.

DO VALOR: Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 2.657,89 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

DO RECURSO: Empenho 21000312, na Dotação Orçamentária n.º 6733 6393

15 122 01 33903701 00 0000000100 1, no Elemento de Despesa n.º 3390.3701,

na Fonte de Recursos n.º 100.

DATA: 23 de setembro de 2021.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

142945/2021

**SIMEPAR**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0102021  
HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio, proferida no Pregão Eletrônico nº 0102021 que tem como objeto a aquisição de 1(um) Sensor Multiespectral Profissional, determinado que seja adjudicado o objeto licitado a empresa IRMÃO ARAÚJO TECNOLOGIA LTDA.. Valor: R\$ 45.600,00. Data da Homologação: 30/09/2021 - Cesar A.A. Beneti - Diretor Executivo.

142915/2021